

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CUIABÁ SOBRE A SITUAÇÃO DA
UBS DO BAIRRO CIDADE VERDE E AS
CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS
AGENTES DE SAÚDE DA UNIDADE,
INCLUINDO A VIABILIDADE DO USO
DE APLICATIVO PARA REGISTRO DE
PONTO.**

Visando à obtenção de esclarecimentos sobre a relevância do acesso à saúde pública para a garantia do bem-estar da população cuiabana, bem como a necessidade de fiscalizar e acompanhar as políticas públicas voltadas à saúde no município, através da transparência na gestão das unidades de saúde, requer ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 161 e no art. 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual a previsão para o início e a conclusão das obras de reforma da UBS do Bairro Cidade Verde?
2. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o atendimento da população local durante o período de interdição da UBS e impossibilidade de uso do Centro Comunitário?
3. Existe a possibilidade de disponibilização de uma estrutura provisória (unidade móvel ou outro espaço adequado) no bairro, até que a reforma seja concluída?



4. A Secretaria tem conhecimento do deslocamento diário das agentes comunitárias de saúde até o Bairro Cidade Alta para registro de ponto?
5. Há previsão ou estudo para autorizar o uso do ponto digital via aplicativo pelas agentes da UBS do Bairro Cidade Verde?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se nos reiterados relatos da comunidade sobre o fechamento da UBS do Bairro Cidade Verde, em reforma, o que tem prejudicado o atendimento à população. Os serviços foram transferidos, de forma provisória, ao Centro Comunitário do bairro, cuja estrutura, porém, foi comprometida pelas chuvas recentes, tornando o local inadequado para uso.

Além disso, agentes comunitárias de saúde têm enfrentado dificuldades para registrar o ponto eletrônico, sendo obrigadas a caminhar cerca de 4 km até a UBS do Bairro Cidade Alta, situação que compromete sua segurança e agrava a precarização dos serviços. Diante disso, o presente requerimento é necessário e urgente, considerando a responsabilidade do Poder Legislativo na fiscalização dos serviços públicos essenciais.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 02 de junho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

